LEI Nº 2.121, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Denomina parte da Rua Antônio Firmino Melquíades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ELVÉCIO SOARES DE LIMA**, o perímetro da Rua Antônio Firmino Melquíades, no bairro Bozano que vai da esquina da Igreja Evangélica até a esquina do terreno baldio.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placas indicativas nas extremidades das vias, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cabrobó/PE, 15 de junho de 2022.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO